



SINDASPP, SENGE, ASSISTENTES SOCIAIS E ARQUITETOS

EM DEFESA DOS SEUS DIREITOS

CONFIRA AS CAUSAS EM QUE O SINDASPP ESTÁ TRABALHANDO EM PROL DOS FUNCIONÁRIOS DA COHAPAR

- 1** **REAJUSTE DE 2,05% RETROATIVO A 1º DE JUNHO 2020, CCT 2020-2021**

Encaminhamos a ação judicial e a decisão da primeira instância não foi favorável, utilizou como argumentos a dependência da Cohapar com relação ao Estado e o Decreto da que impede reajustes durante a pandemia. A situação não se aplica à COHAPAR, que possui autonomia administrativa e, como sociedade de economia mista, possui regime jurídico privado, não sendo afetado pelas restrições orçamentárias da administração direta. Apresentamos recurso ao Tribunal do Estado do Paraná, a previsão de julgamento é o primeiro semestre de 2022. Destacamos que sempre é possível o acordo, basta o Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, mudar de posição e a empresa alinhar proposta com o Sindicato.
- 2** **REAJUSTE DE 8,9% RETROATIVO A 1º DE JUNHO 2021, CCT 2021-2022**

Aguardamos posicionamento oficial da empresa e do CCEE. Se até janeiro/2022, já sem Decreto da pandemia, não houver pagamento, a ação de cumprimento será ajuizada na justiça.
- 3** **REAJUSTE DO VALE REFEIÇÃO**

Estamos sem correção no Vale Alimentação desde 2017. Nunca conseguimos judicializar essa questão porque em nossos Acordo Coletivos de Trabalho, a empresa nunca concordou com o reajuste dos benefícios. Esse ano estamos trabalhando uma outra saída, via Convenção Coletiva de Trabalho. O objetivo é estender os reajustes salariais para o benefício refeição. Em agosto já notificamos a Empresa. Estamos aguardando terminar o decreto da pandemia para avaliarmos o encaminhamento de uma ação judicial. Esse poderá ser um desfecho importante, pois teremos um instrumento para obrigar as correções do vale refeição.
- 4** **SUSPENSÃO DO QUINQUÊNIO**

Pelo Parecer n.º 013/2020 – PGE (Procuradoria Geral do Estado), a empresa suspendeu a contagem de tempo a partir de 28/05/2020 até 31/12/2021, para fins de período aquisitivo destes adicionais. Essa decisão deve ser objeto de ação judicial, somente aguardamos o momento adequado, haja vista que o período de pandemia tem sido utilizado como argumento em decisões judiciais que restringem direitos dos trabalhadores.
- 5** **AÇÃO COLETIVA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

AÇÃO COLETIVA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – OBJETIVO: reivindicar as progressões não realizadas de 2014-2021. Base: Decisões favoráveis no TST de 2 funcionários da Empresa, demanda pelo nosso Jurídico. O processo é trabalhoso, separado por cargos, e que nesse momento está com 17 ações. A uma estratégia jurídica para entrar com esses processos. Por isso a demora. Nesse quadro de Pandemia, não basta a elaboração da peça, precisamos ter clareza com relação ao momento adequado de ajuizamento. Os encaminhamentos devem ocorrer agora no mês de novembro.

MAIORES INFORMAÇÕES: